

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do link eletrônico <https://solicitadados.unicamp.br/concurso> no período de 02 de Janeiro de 2024 (a partir das 9h) até 16 de janeiro de 2024 (até às 23h59) - horário de Brasília através do upload dos seguintes documentos:

a) digitalização dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor ou RNE no caso de estrangeiros) - arquivo em PDF;

b) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional - arquivo em PDF;

c) um exemplar (1) do curriculum vitae, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato - arquivo em PDF;

d) um (1) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no curriculum vitae - arquivo em PDF. (tamanho máximo por arquivo: 500 mb, limitados a 1024 mb no total)

2.2. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

3. DAS PROVAS

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

I. prova Escrita (peso 2)

II. prova de Títulos (peso 1)

3.2. A realização das provas está prevista para o dia 04 de março de 2024 às 14h00 na Faculdade de Educação - Unicamp - localizada na Av. Bertrand Russel, Nº 801 - CEP: 13083-865 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Campinas.

3.3.1. A prova escrita terá duração de 120 (cento e vinte) minutos, sendo 60 (sessenta) minutos para consulta bibliográfica em material impresso e 60 (sessenta) minutos para elaboração das respostas, sem consulta ao material impresso ou a qualquer equipamento eletrônico.

3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o curriculum vitae elaborado e comprovado pelo candidato.

4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS:

4.1. As provas terão caráter classificatório.

4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

4.4. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.

4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

4.7. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.

5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

5.4. O processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD- A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação da UNICAMP e protocolado na Seção de Apoio aos Departamentos.

5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

5.6.1. - Título de Doutor de validade nacional;

5.6.2. - Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

5.6.3. - Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

5.6.4. - Não ter vínculo de trabalho temporário com a Universidade Estadual de Campinas nos últimos 6 meses, nos termos do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

5.6.5. - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.6.6. - Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá ser dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

5.6.7. - Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto Nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto Nº 54.264 de 23 de abril de 2009;

5.6.8. - Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

5.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.

5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário do Departamento de Filosofia e História da Educação (da Faculdade de Educação) da UNICAMP.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Seção de Apoio aos Departamentos, da Faculdade de Educação, pelo telefone (19) 3521-5671 ou pelo e-mail [deptosfe@unicamp.br](mailto:deptosfe@unicamp.br).

ANEXO I - PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS  
EL774 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO I

EMENTA:

Desenvolvimento de atividades de estágio, atividades de imersão no campo de trabalho que propiciem, ao professor em formação, o contato com experiências, práticas e conhecimentos de natureza profissional.

Objetivos:

O objetivo deste projeto de estágio é discutir as principais contribuições do exercício da docência para as atividades escolares no Brasil. Pretende-se que o aluno compreenda as questões relativas ao exercício do magistério a partir de uma perspectiva histórica. A disciplina trata, por um lado, dos processos de profissionalização docente e da história das práticas de ensino entre a idade moderna e contemporânea. Por outro, discute os modos como atualmente a docência é percebida e lembrada de modo a interrogar as representações sociais que envolvem o trabalho docente na contemporaneidade.

Programa:

A disciplina de estágio supervisionado I desenvolverá o tema Profissão Docente e Memória Educacional tendo em vista compreender as condições de exercício da docência em seus aspectos pedagógico-curriculares e as mudanças que a atividade docente tem sofrido contemporaneamente. Está organizada em 7 unidades temáticas:

I. Memórias e Histórias da Profissão Docente

II. Memória e Experiência Docente

III. Associativismo Docente

IV. O cuidado como forma da relação adulto-criança

V. História da formação docente

VI. Ciclos de vida profissional

VII. Histórias de vida como prática de formação

EL874 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO II

EMENTA:

Imersão no campo de trabalho, que propicie ao professor, em formação inicial, o contato com experiências, práticas e conhecimentos de natureza profissional, tanto na escola quanto em espaços educativos não escolares. Conhecer as características das instituições educativas no contexto socioeconômico cultural brasileiro, articulando as diferentes formas de ensino-aprendizagem, de gestão e de organização.

Objetivos:

Possibilitar aos/as estudantes contato com o trabalho docente em suas diferentes dimensões, conhecendo melhor o ambiente da escola e/ou de outros espaços educativos, e suas vinculações com a sociedade e a política educacional vigentes. Para tanto, dever-se-á conhecer mais sobre: as características gerais desse trabalho, seus fundamentos sociais e históricos, o público dessa educação, as condições de trabalho dos/as profissionais, os processos de ensino-aprendizagem, as dimensões de organização, planejamento, gestão e avaliação do ensino.

Programa:

- Apresentação do programa

- Orientações sobre o planejamento e sobre locais de estágio

- Formação política e o trabalho do/a professor/a

- Conceções e debates internacionais que orientam a política educacional

- As tecnologias na educação, seus significados e mudanças no trabalho docente

- Mudanças recentes no trabalho docente: podemos falar em "uberização"?

- Ensino remoto, pandemia, tecnologias: o trabalho docente pode ser substituído por máquinas?

- Orientações para elaboração do Relatório Final de estágio

- Seminários

EL485 - Filosofia e História da Educação

EMENTA

Introdução à Filosofia e História da Educação, consideradas à luz de suas diferenças frente à Ciência e à Pedagogia: estudo e discussões das origens históricas da Filosofia e dos processos, narrativas e ideias que se relacionam com as configurações assumidas pela Educação no Brasil, principalmente em seu período de formação. Estudo das transformações históricas da sociedade e da educação brasileira com ênfase nas principais concepções filosóficas presentes no pensamento educacional brasileiro.

OBJETIVOS

-Apresentar os fundamentos epistemológicos e políticos da área temática da Filosofia e da História da Educação. Introduzir o licenciando na reflexão filosófica e histórica do fenômeno educacional, delineando seu campo de investigação e sua natureza científica e política.

-Desenvolver reflexões que possibilitem a compreensão do processo educacional brasileiro, a partir de seus principais movimentos históricos, articulando-os com a construção social das teorias pedagógicas dominantes, proporcionando a qualificação e a formação geral do educador.

-Apresentar diretrizes para uma atuação crítica frente à realidade histórica e às matrizes institucionais da Educação brasileira.

Programa:

I. Filosofia e História da Educação: estatuto epistemológico e contexto histórico- político do fenômeno educacional. A Educação como campo de investigação nas Ciências Humanas. Educação, Sociedade e Cultura. Origens históricas das instituições educacionais;

Ponce,Luzuriaga e Manacorda.Filosofia e Educação: conceitos básicos e matrizes interpretativas; II. Educação e Escolarização: matrizes, conceitos e contradições. A emergência da escola nas sociedades escravistas antigas. Educação e Escola: sentido lato e estrito. A Paideia Grega e a Paideia Cristã. Educação, Escola e Modernidade. Educação e Economia; III. Filosofia, História e Educação no Brasil. Fundamentos filosóficos e marcos históricos da educação brasileira. A organização do sistema educacional-escolar até 1930. Tendências filosóficas e diretrizes institucionais e culturais da educação brasileira no modelo agrário-exportador. IV. A Educação Brasileira no século XX e XXI. Industrialização, escolarização e urbanização pós-1930. A modernização conservadora da sociedade brasileira. Educação Escolar e Marginalização Social. V. Educação e Globalização: desafios e perspectivas. O ensino público no Brasil e o desenvolvimento social. A reforma educacional neoliberal (1996- 2006). A educação como processo de emancipação humana e como Direito. Direito à Educação e a Educação como Direito. Educação e Modernização da produção. A educação como direito subjetivo e social (2007-2014). A BNCC de 2017 e as duas políticas públicas, duas pedagogias e dois projetos sociais em disputa política no Brasil.

(Proc. 19-P-51461/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
EDITAL

A Direção da FACULDADE DE EDUCAÇÃO, através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTC (Regime de Turno Completo – 24 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, na área Educação em Ciências e Matemática, para a disciplina EP474 – Escola e Conhecimento em Ciências Naturais, na área de Educação Escolar, para as disciplinas EL774 - Estágio Supervisionado I, EL683 - Escola e Cultura e EL885 - Estágio Supervisionado III, junto ao Departamento de Ensino e Práticas Culturais, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

1. DA FUNÇÃO

1.1. - O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 1 (uma) vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.

1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional.

1.3. Salário de Professor Doutor – nível MS-3.1 em RTC: R\$ 6.495,06 - (referência janeiro/2022).

1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

1.5. A admissão se dará com fundamento no inciso (parágrafo único – aposentadoria) do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de 365 dias, ou até que se realize concurso público e se admita o candidato aprovado na Parte Permanente do Quadro Docente, o que ocorrer primeiro.

1.5.1. - O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.

1.6. A carga horária semanal é de 24 (horas) semanais de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno ou misto.

1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. - As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do link eletrônico <https://solicitadados.unicamp.br/concurso> no período de 02 de janeiro de 2024 (a partir das 9h) até 16 de janeiro de 2024 (até às 23h59) - horário de Brasília através do upload dos seguintes documentos:

a) digitalização dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor ou RNE no caso de estrangeiros) - arquivo em PDF;

b) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional - arquivo em PDF;

c) um exemplar (1) do curriculum vitae, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato - arquivo em PDF;

d) um (1) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no curriculum vitae - arquivo em PDF. (tamanho máximo por arquivo: 500 mb, limitados a 1024 mb no total)

2.2. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do(a) candidato(a).

3. DAS PROVAS

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

I. prova Escrita (peso 2)

II. prova de Títulos (peso 1)

3.2. A realização das provas está prevista para o dia 06 de março de 2024 às 14h00 na Faculdade de Educação - Unicamp - localizada na Av. Bertrand Russel, Nº 801 - CEP: 13083-865 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz".

3.3. A prova escrita consistirá de questões teórico-práticas sobre o conteúdo programático da(s) disciplina(s) objeto do processo seletivo (Anexo I).

3.3.1. - A prova escrita terá duração de 120 (cento e vinte) minutos, sendo 60 (sessenta) minutos para consulta bibliográfica em material impresso e 60 (sessenta) minutos para elaboração das respostas, sem consulta ao material impresso ou a qualquer equipamento eletrônico.

3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o curriculum vitae elaborado e comprovado pelo candidato.

4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

4.1. As provas terão caráter classificatório.

4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

4.4. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.

4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

4.7. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.

5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

5.4. O processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação da UNICAMP e protocolado na Seção de Apoio aos Departamentos.

5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

5.6.1. - Título de Doutor de validade nacional;

5.6.2. - Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

5.6.3. - Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

5.6.4. - Não ter vínculo de trabalho temporário com a Universidade Estadual de Campinas nos últimos 6 meses, nos termos do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

5.6.5. - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.6.6. - Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá ser dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

5.6.7. - Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto Nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto Nº 54.264 de 23 de abril de 2009;

5.6.8. - Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

5.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.

5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário do Departamento de Ensino e Práticas Culturais, (da Faculdade de Educação) da UNICAMP.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Seção de Apoio aos Departamentos, da Faculdade de Educação, pelo telefone (19) 3521-5671 ou pelo e-mail [deptosfe@unicamp.br](mailto:deptosfe@unicamp.br).

ANEXO I - PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS  
EP474 – Escola e Conhecimento em Ciências Naturais

EMENTA:

Movimentos históricos do Ensino de Ciências no Brasil. Aspectos teóricos e metodológicos do ensino de Ciências: atividades práticas, resolução de problemas, concepções prévias, estudos do meio, abordagem interdisciplinar, recursos e materiais didáticos. Diretrizes curriculares de Ciências para o Ensino Fundamental e Educação Infantil. Linguagens no ensino de Ciências. Relações Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente. Produção e divulgação do conhecimento científico. Alfabetização científica e currículo escolar. Temas e conhecimentos escolares no ensino de Ciências.

OBJETIVOS:

- Identificar as principais características, problemas e possibilidades do Ensino de Ciências na Educação Básica, em especial na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

- Reconhecer os principais movimentos históricos de inovação no Ensino de Ciências nas últimas décadas.

- Compreender os fundamentos das propostas e diretrizes curriculares oficiais para o ensino de Ciências Naturais na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

- Discutir as concepções de Ciência, Ambiente e Educação e suas relações com a Sociedade como base para compreensão da disciplina Ciências Naturais do currículo do Ensino Fundamental.

- Conceituar Educação Ambiental e suas relações com o Ensino de Ciências.

- Identificar e analisar modelos de ensino-aprendizagem alternativos e inovadores no Ensino de Ciências.

- Aperfeiçoar noções fundamentais sobre temas e conhecimentos de Ciências Naturais para a Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental a partir da produção de projetos de ensino.

PROGRAMA:

Ao longo do desenvolvimento da disciplina, prevê-se a abordagem de temas que envolvam os seguintes aspectos em consonância com a ementa da disciplina:

- Aspectos históricos e tendências do Ensino de Ciências no Brasil.

- História da Ciência, Natureza da ciência e do trabalho científico e percepção pública da ciência.

- Relações entre Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente no Ensino de Ciências.

- Alfabetização científica e currículo escolar.

- Diretrizes e propostas curriculares de Ciências para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

- Temas e conhecimentos escolares no ensino de Ciências: abordagens, planejamento e avaliação de práticas pedagógicas.

- Espaços educadores e estudos do meio como possibilidades para o Ensino de Ciências.

- Recursos e materiais didáticos para o Ensino de Ciências da Natureza na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

- Ensino de Ciências e Educação Ambiental.

- Ensino de Ciências e Educação em Saúde.

EL774 - Estágio Supervisionado I

EMENTA:

Desenvolvimento de atividades de estágio, atividades de imersão no campo de trabalho, que propiciem ao professor em formação o contato com experiências, práticas e conhecimentos de natureza profissional.

OBJETIVOS:

O desenvolvimento do estágio tem como objetivos:

Construir um olhar de aproximação com o campo das escolas potencializando o reconhecimento das singularidades que compõem as suas versões locais.

Mobilizar os percursos formativos das futuras e dos futuros professores a partir do entrelaçamento entre suas memórias escolares e os conhecimentos pedagógicos advindos do curso de licenciatura.

Participar da dinâmica de uma escola pública como professor/a-pesquisador/a-estagiário-a, desenvolvendo pesquisa no/com o cotidiano, tendo em vista a constituição de uma proposta de atividade a ser desenvolvida durante o semestre.

Refletir sobre a produção de conhecimento no cotidiano da escola, considerando o papel da mediação pedagógica no ensino, as relações entre conteúdos e métodos e os recursos didático-pedagógicos que compõem o trabalho de ensino, em direção a construção de uma outra proposta de escola.

Desenvolver um projeto de ensino interdisciplinar a partir da premissa do trabalho coletivo e pela formação humana integral.

Problematicar a profissão de professor/a na complexidade do trabalho pedagógico escolar, articulada à sua dimensão ética.

PROPOSTA DE TRABALHO:

A presente proposta de trabalho tem como eixo central potencializar a reflexão sobre a complexidade do trabalho pedagógico escolar na dinâmica prática-teórico-prática à medida que coloca os/as futuros/as professores/as em diálogo com o cotidiano escolar, nas diferentes áreas de conhecimento. Além de provocar um movimento de refletir sobre a estrutura escolar na interação com as memórias de experiências escolares e potencializar formas outras de produção da forma escola, reconhecendo as singularidades das realidades vividas.

Para tanto trabalharemos com alguns temas centrais, dentre eles:

Aproximações com/do/no o cotidiano escolar como campo de formação e pesquisa, educando nosso olhar formativo.

A profissão docente na complexidade do trabalho pedagógico escolar, articulada à sua dimensão ética.

Articulação de Conceitos trabalhados nas diferentes disciplinas da licenciatura: problematização e reflexão sobre concepções e práticas de organização do trabalho pedagógico na escola.

A produção de conhecimento no cotidiano da escola, considerando a mediação pedagógica no ensino, as relações entre conteúdos e métodos e os recursos didático-pedagógicos que compõem o trabalho de ensino, em direção a construção de um outro tempo/espaço escolar.

Propostas interdisciplinares na educação básica.

Proposta educacional por uma formação humana integral.

EL683 - Escola e Cultura

EMENTA:

Dimensões da escola e da cultura na pesquisa e no conhecimento em Educação.

OBJETIVOS:

Problematicar o conceito de cultura(s).

Problematicar processos de escolarização.

Compreender a escola como espaço sociocultural.

Problematicar a questão do conhecimento no espaço escolar e as relações com a(s) cultura(s): conhecimento científico, conhecimento escolar, conhecimentos em práticas culturais.

PROGRAMA:

I- Problematização da escola frente à questão da cultura;

II- O currículo escolar: práticas, saberes e sujeitos no espaço escolar;

III- Problematização do conhecimento em relação à cultura;

IV- Contextos educativos em espaços culturais específicos: Educação escolar indígena; Educação Quilombola; Educação de Terreiro; Educação do Campo.

EL885 - Estágio Supervisionado III

EMENTA:

A partir de observação, participação e análise das realidades das instituições escolares, dimensionar o papel da educação científica, com base em referenciais que inter-relacionam os conceitos de ciência e educação, dentre outros. Escolha de elementos do currículo idealizado/praticado para o ensino de Ciências e sua análise e discussão em episódios de estágio supervisionado.

**OBJETIVOS:**

Identificar as principais características e tendências teórico-metodológicas atuais no ensino e na pesquisa no campo da Educação em Ciências, em especial na realidade escolar dos anos finais do ensino fundamental.

Aprofundar - a - discussão - das - concepções - de Ciência - Tecnologia - Sociedade - Ambiente (CTSA) e Educação Ambiental como base para compreensão da disciplina Ciências enquanto componente curricular no Ensino Fundamental.

Conhecer recursos e materiais didáticos e de apoio pedagógico ao trabalho docente e discente para o Ensino de Ciências.

Acompanhar o processo ensino-aprendizagem de Ciências do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental em uma situação particular de ensino escolar, por meio de estágio supervisionado.

Elaborar, aplicar e avaliar práticas pedagógicas em Ensino de Ciências nos anos finais do ensino fundamental.

**PROGRAMA:**

Ao longo do desenvolvimento da disciplina, prevê-se a abordagem de temas que envolvam os seguintes aspectos em consonância com a ementa da disciplina e as práticas de estágio: Princípios teóricos, históricos e metodológicos do Ensino de Ciências

Diretrizes Oficiais para o Ensino de Ciências

Alfabetização e letramento científico, perspectiva CTSA e os desafios do Ensino de Ciências na atualidade.

Ensino por investigação

Métodos e estratégias de ensino-aprendizagem em Ensino de Ciências

Recursos e Materiais Didáticos no Ensino de Ciências

Educação Ambiental e Ensino de Ciências

Observação e Análise da Realidade Escolar do Ensino de Ciências

Planejamento, Elaboração, Aplicação e Avaliação de práticas pedagógicas em Ensino de Ciências

(Proc. nº 19-P-51490/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL

A Direção da FACULDADE DE EDUCAÇÃO, através da Secretária Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTC (Regime de Turno Completo – 24 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, na Área Conhecimento e Linguagem, para as disciplinas EP916 – Histórias e Culturas dos Povos Indígenas Brasileiros e na Área de Educação e Cultura, disciplina EL774 – Estágio Supervisionado I, junto ao Departamento Conhecimento, Linguagem e Arte, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

**1. DA FUNÇÃO**

1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 1 vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.

1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional.

1.2.1. - É recomendável o título de doutor em Educação ou na área do edital.

1.3. Salário de Professor Doutor – nível MS-3.1 em RTC: R\$ 6.495,06 - (referência maio/2023).

1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

1.5. A admissão se dará com fundamento no inciso (parágrafo único – aposentadoria) do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de 365 dias, ou até que se realize concurso público e se admita o candidato aprovado na Parte Permanente do Quadro Docente, o que ocorrer primeiro.

1.5.1. - O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.

1.6. A carga horária semanal é de 24 (horas) semanais de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno ou misto.

1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do link eletrônico <https://solicitada.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 02 de janeiro de 2024 (a partir das 9h) até 16 de janeiro de 2024 (até às 23h59) - horário de Brasília através do upload dos seguintes documentos:

a) digitalização dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor ou RNE no caso de estrangeiros) - arquivo em PDF;

b) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional - arquivo em PDF;

c) um exemplar (1) do curriculum vitae, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato - arquivo em PDF;

d) um (1) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no curriculum vitae - arquivo em PDF (tamanho máximo por arquivo: 500 mb, limitados a 1024 mb no total)

2.2 O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

**3. DAS PROVAS**

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

**I. prova Escrita (peso 1)****II. prova de Títulos (peso 1)**

3.2 A realização das provas está prevista para o dia 05 de março de 2024 às 10h00 na Faculdade de Educação - Unicamp - localizada na Av. Bertrand Russel, Nº 801 - CEP: 13083-865 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Campinas.

3.3. A prova escrita consistirá de questões teórico-práticas sobre o conteúdo programático da(s) disciplina(s) objeto do processo seletivo (Anexo I).

3.3.1. - A prova escrita terá duração de 120 (cento e vinte) minutos, sendo 60 (sessenta) minutos para consulta bibliográfica em material impresso e 60 (sessenta) minutos para elaboração das respostas, sem consulta ao material impresso ou a qualquer equipamento eletrônico.

3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o curriculum vitae elaborado e comprovado pelo candidato.

**4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS:**

4.1. As provas terão caráter classificatório.

4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

4.4. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.

4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

4.7. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

**5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.

5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

5.4. O processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD- A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação da UNICAMP e protocolado na Seção de Apoio aos Departamentos.

5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

5.6.1. - Título de Doutor de validade nacional;

5.6.2. - Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

5.6.3. - Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

5.6.4. - Não ter vínculo de trabalho temporário com a Universidade Estadual de Campinas nos últimos 6 meses, nos termos do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

5.6.5. - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.6.6. - Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

5.6.7. - Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei nº 8.429/92, regulamentada pelo Decreto Nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto Nº 54.264 de 23 de abril de 2009;

5.6.8. - Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

5.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.

5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário do Departamento de Educação, Conhecimento, Linguagem e Arte, (da Faculdade de Educação) da UNICAMP.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Seção de Apoio aos Departamentos, da Faculdade de Educação, pelo telefone (19) 3521-5671 ou pelo e-mail [deptosfe@unicamp.br](mailto:deptosfe@unicamp.br).

**ANEXO I PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS****EL774 - Estágio Supervisionado I**

Ementa: Imersão no campo de trabalho, que propicie ao professor, em formação inicial, o contato com experiências, práticas e conhecimentos de natureza profissional, tanto na escola quanto em espaços educativos não escolares. Conhecer as características das instituições educativas no contexto socio-econômico cultural brasileiro, articulando as diferentes formas de ensino-aprendizagem.

EL916 – Histórias e Culturas dos Povos Indígenas Brasileiros

Ementa: Estudos sobre as dinâmicas culturais dos povos indígenas no Brasil. Processos históricos e sociais de contato com as sociedades não-indígenas. Saberes, práticas culturais e educativas indígenas.

Objetivos: A disciplina propõe diversas formas de encontro com pensamentos, imagens, saberes, artes e obras filmadas e literárias de artistas, escritore/as, pensadore/as e povos indígenas com o objetivo de dar a ver/ouvir seus modos de viver e habitar o mundo. O encontro com regimes conceituais e estéticos indígenas tem o objetivo de deslocar nossos olhares e pensamentos, em especial na educação. Perpassam por toda disciplina, as discussões sobre educação escolar, educação escolar indígena e educação dos povos indígenas e sobre as relações desiguais de poder em um país marcado pela colonização e pelo genocídio indígena.

Conteúdo Programático:

- Diversidade étnica e as marcas da colonização e do genocídio indígena no Brasil

- Povos indígenas nos currículos escolares: as invisibilidades, os estereótipos e o pensamento colonial

- Pensamento indígena: outras perspectivas, outras histórias, outros mundos

- Literatura indígena: entre imagens, oralidades e escritas

- Artes gráficas, artes materiais e musicalidades indígenas: outros modos de ver e criar

- Cinema indígena: imagens e sons para fazer ver e ouvir

- Arte indígena contemporânea: alianças entre a arte, política e cosmopolíticas

- Educação escolar indígena: o direito a educação diferenciada e as reinvenções da escola nas aldeias

- Infâncias nas aldeias: outros modos de educar

- Saberes da floresta: outras culturas, outras naturezas, outras relações com a terra

Avaliação: A avaliação da disciplina é contínua, observando o interesse, o envolvimento, o comprometimento, a assiduidade, a leitura dos textos e assistência dos filmes, a participação em sala de aula e realização de exercícios de escrita e criação de imagens a partir de textos, filmes e obras artísticas.

(Proc. nº 19-P-51494/2023)

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS****FACULDADE DE EDUCAÇÃO****EDITAL**

A Direção da FACULDADE DE EDUCAÇÃO, através da Secretária Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTC (Regime de Turno Completo – 24 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, na área Teoria das Organizações, para as disciplinas EP910 – Estágio Supervisionado I - Gestão Escolar, EP164 - Organização do Trabalho Pedagógico e Gestão Escolar, na área de Política Educacional: Educação Básica, para a disciplina EP165 - Política Educacional: Organização da Educação Brasileira e na área de Planejamento Educacional, para a disciplina EP377 - Planejamento Educacional e Estágio Supervisionado em Gestão Escolar, junto ao Departamento de Políticas, Administração e Sistemas Educacionais, da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas.

**1. DA FUNÇÃO**

1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 1 vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.

1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional.

1.2.1. - É recomendável o título de doutor em Educação ou na área do edital.

1.3. Salário de Professor Doutor – nível MS-3.1 em RTC: R\$ 6.495,06 - (referência maio/2023).

1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

1.5. A admissão se dará com fundamento no inciso (parágrafo único – aposentadoria) do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de 365 dias, ou até que se realize concurso público e se admita o candidato aprovado na Parte Permanente do Quadro Docente, o que ocorrer primeiro.

1.5.1. - O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.

1.6. A carga horária semanal é de 24 (horas) semanais de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno ou misto.

1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do link eletrônico <https://solicitada.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 02 de Janeiro de 2024 (a partir das 9h) até 16 de janeiro de 2024 (até às 23h59) - horário de Brasília através do upload dos seguintes documentos:

a) digitalização dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor ou RNE no caso de estrangeiros) - arquivo em PDF;

b) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional - arquivo em PDF;

c) um exemplar (1) do curriculum vitae, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato - arquivo em PDF;

d) um (1) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no curriculum vitae - arquivo em PDF (tamanho máximo por arquivo: 500 mb, limitados a 1024 mb no total)

2.2 O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

**3. DAS PROVAS**

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

**I. prova Escrita (peso 2)****II. prova de Títulos (peso 1)**

3.2 A realização das provas está prevista para o dia 05 de março de 2024 às 14h na Faculdade de Educação - Unicamp - localizada na Av. Bertrand Russel, Nº 801 - CEP: 13083-865 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz".

3.3.1. - A prova escrita terá duração de 120 (cento e vinte) minutos, sendo 60 (sessenta) minutos para consulta bibliográfica em material impresso e 60 (sessenta) minutos para elaboração das respostas, sem consulta ao material impresso ou a qualquer equipamento eletrônico.

3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o curriculum vitae elaborado e comprovado pelo candidato.

**4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS**

4.1. As provas terão caráter classificatório.

4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

4.4. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.

4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

4.7. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

**5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.

5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

5.4. O processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD- A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação da UNICAMP e protocolado na Seção de Apoio aos Departamentos.

5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

5.6.1. - Título de Doutor de validade nacional;

5.6.2. - Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

5.6.3. - Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

5.6.4. - Não ter vínculo de trabalho temporário com a Universidade Estadual de Campinas nos últimos 6 meses, nos termos do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

5.6.5. - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.6.6. - Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

5.6.7. - Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto Nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto Nº 54.264 de 23 de abril de 2009;

5.6.8. - Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

5.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.

5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário do Departamento de Políticas, Administração e Sistemas Educacionais, (da Faculdade de Educação) da UNICAMP.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Seção de Apoio aos Departamentos, da Faculdade de Educação, pelo telefone (19) 3521-5671 ou pelo e-mail [deptosfe@unicamp.br](mailto:deptosfe@unicamp.br).

ANEXO I - PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

EP 910 - Estágio Supervisionado I – Gestão Escolar

Ementa:

Acompanhamento do processo de organização e administração da escola (educação básica e suas modalidades) enquanto unidade vinculada a um sistema de ensino, buscando o entendimento de seus problemas cotidianos e alternativas de solução baseadas nos fundamentos da política e da administração educacional.

Objetivos:

A disciplina propõe contribuir com a formação de estudantes da licenciatura inscritos no curso de Pedagogia por meio de sua imersão no campo de estágio e na realidade educacional. Para tanto, pretende:

. Criar espaços de diálogo entre estagiário, orientador e supervisor de estágio sobre os sentidos e os significados da profissão docente;

. Oportunizar a vivência dos alunos no processo de organização da unidade escolar em suas dimensões pedagógicas, políticas e administrativas;

. Orientar o aluno na compreensão do trabalho de gestão nas três etapas que compõem a educação básica: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;

. Estudar o processo de elaboração/execução/avaliação do Projeto Político Pedagógico no âmbito da unidade escolar;

. Analisar as especificidades da gestão da unidade escolar na perspectiva democrática.

. Possibilitar aos estudantes contato com o trabalho profissional em diferentes instâncias educativas;

. Desenvolver com os estudantes projetos junto ao local de estágio vinculados com a Gestão Escolar.

Programa:

Unidade I – Condições de Oferta da Unidade Escolar Unida-de II – Dinâmica do Projeto Político Pedagógico

Unidade III – Gestão da Unidade Escolar – análise da dinâmica organizacional.

EP 164 - Organização do Trabalho Pedagógico e Gestão Escolar

Ementa:

Fundamentos teóricos da Administração. Teorias da Administração e Gestão Educacional. Escola, Gestão e Projeto Político da escola. A organização do trabalho escolar: linguagem, tempo, espaço.

Objetivo:

Compreender a administração escolar como componente decisivo no funcionamento do sistema educacional e propulsora das mudanças sociais, por meio do projeto pedagógico de âmbito nacional, regional e escolar, em consonância com os fundamentos teóricos da administração e da política. Entender o processo administrativo em articulação com o trabalho pedagógico coletivo visando a educação como prática política

Programa:

1. Administração e Gestão Escolar: conceito e especificidades.

2. Concepções de gestão escolar: implicações para a organização do trabalho pedagógico.

3. Desafios da prática gestora.

EP165 - Política Educacional: Organização da Educação Brasileira